



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de março de 2015

I

Série

Número 43

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 62/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 130/2014, de 30 de julho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Reposição de Infraestruturas Afetadas”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 63/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes à parcela n.º 26 necessários à obra de “construção Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 62/2015**

de 11 de março

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 130/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 30 de julho de 2014, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 130/2014, de 30 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS”, processo n.º 18/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 2.622.337,05
Ano económico de 2016	€ 909.562,95”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50263 e Fontes de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2015.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/02/27.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 63/2015**

de 11 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes à parcela n.º 26 necessários à “Obra de Construção Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos”, no valor global de 852.668,46€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	511.601,08€
Ano Económico de 2016	341.067,38€

2. A despesa relativa ao ano económico de 2015, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.01.AT.EP, Centro Financeiro, M100409, Centro de Custo, M100441000, Fundo 4111000268.
3. A verba necessária para o ano económico de 2016, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2016.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de março de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)